Razão Social:	**TORRES DA PAZ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**32.611.603/0001-16**



Unidade:	**Torres Da Paz Engenharia Ltda**		
Endereço:	**Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 00903, Apt 1101 –. Copacabana. CEP: 22060-001**		
Cidade:	**Rio de Janeiro**	UF:	**RJ**
CNPJ:	**32.611.603/0001-16**		
CNAE:	**71197**	Grau de Risco:	**1**
Ramo de Atividade:	**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**		

MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome:	**Eduardo Lima Gonçalves**
Registro:	**52433013 - CRM / RJ**

VIGÊNCIA

De:	**09/06/2025**	Até:	**08/06/2026**

INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com o seguinte texto legal:

Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, resolvida pela Portaria nº 6.734, de 09 de Março de 2020, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

OBJETIVOS

a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;

c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) Subsidiar ações de readaptação profissional;

l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

a) Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

A organização deve garantir que o PCMSO:

a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;

c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

a) Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR

a) Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;

b) Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;

c) Comunicar ao Médico Responsável pelo PCMSO os casos de doenças ocupacionais;

d) Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Responsável pelo PCMSO;

e) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Obs. Quando o Médico Responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, ele acumula as responsabilidades supracitadas.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

a) Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;

b) Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;

c) Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;

d) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;

e) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;

f) Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável pelo PCMSO, quando acometido por problemas de saúde.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) Admissional;

b) Periódico;

c) De retorno ao trabalho;

d) De mudança de riscos ocupacionais;

e) Demissional.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores Teste oftalmológico;
- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, estando previsto e regulamentado NR 07. Deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos devem ser realizados de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Os Exames Médicos Demissionais devem ser realizados em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica também deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Exame Médico de Mudança de Risco deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-7.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da citada NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações citadas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. E o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

SAÚDE E PREVENÇÃO

a) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;

b) Encaminhar o colaborador para Perícia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

c) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O ASO deve conter no mínimo:

a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Unidade	**Torres Da Paz Engenharia Ltda**

APLICAÇÃO DO PCMSO POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	**AUX ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (**12 meses**) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (**12 meses**) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (**12 meses**) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) (**12 meses**) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (**12 meses**) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (**12 meses**) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (**12 meses**) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (**12 meses**) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (**12 meses**)
Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Cargo/Função:	**PEDREIRO**
Qtd. Funcionários:	1
CBO:	715210
Descrição das atividades:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; verificam projetos; requisitam e preparam materiais; constroem e reparam fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicam revestimentos e contrapisos; executam e reparam vias, calçadas e escoamento pluvial.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Glicemia (eSocial: 0658)
Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (**12 meses**) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (**12 meses**) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (**12 meses**) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) (**12 meses**) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (**12 meses**) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (**12 meses**) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (**12 meses**) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (**12 meses**) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (**12 meses**)

Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7]) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Glicemia (eSocial: 0658)

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte
EPI(s) utilizado(s):	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez
EPI(s) utilizado(s):	Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias
EPI(s) utilizado(s):	Máscara com filtro

Cargo/Função:	**MESTRE DE OBRAS**
Qtd. Funcionários:	1
CBO:	414105
Descrição das atividades:	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipe de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade do materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. administram o cronograma da obra.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)

Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (**12 meses**) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (**12 meses**) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (**12 meses**) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) (**12 meses**) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (**12 meses**) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (**12 meses**) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (**12 meses**) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (**12 meses**) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (**12 meses**)
Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7]) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte
EPI(s) utilizado(s):	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico

Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez
EPI(s) utilizado(s):	Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias
EPI(s) utilizado(s):	Máscara com filtro

Cargo/Função:	**Servente de Obras**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	· Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)

Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (**12 meses**) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (**12 meses**) • Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (**12 meses**) • Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) (**12 meses**) • ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (**12 meses**) • EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (**12 meses**) • Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (**12 meses**) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (**12 meses**) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (**12 meses**) •
Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7]) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte
EPI(s) utilizado(s):	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Ruído**

Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez
EPI(s) utilizado(s):	Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias
EPI(s) utilizado(s):	Máscara com filtro



Responsável:	Eduardo Lima Gonçalves
Registro:	52433013 - CRM / RJ

Razão Social:	**TORRES DA PAZ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**32.611.603/0001-16**



Unidade:	**Torres Da Paz Engenharia Ltda**		
Endereço:	**Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 00903, Apt 1101 –. Copacabana. CEP: 22060-001**		
Cidade:	**Rio de Janeiro**	UF:	**RJ**
CNPJ:	**32.611.603/0001-16**		
CNAE:	**71197**	Grau de Risco:	**1**
Ramo de Atividade:	**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**Vitor Vinicius da Silva Oliveira**
Especialidade:	**Técnico(a) de Segurança do Trabalho**
Documento:	**CREA 2018110125 / RJ**

CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Última revisão:	**09/06/2025**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, instituída pela Portaria MTE 1.419, de 27 de agosto de 2024.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST".

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 1.419, de 27 de agosto de 2024 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;

- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço

Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados “Critérios Técnicos“ adotados pela American Conference of Governamental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de

2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

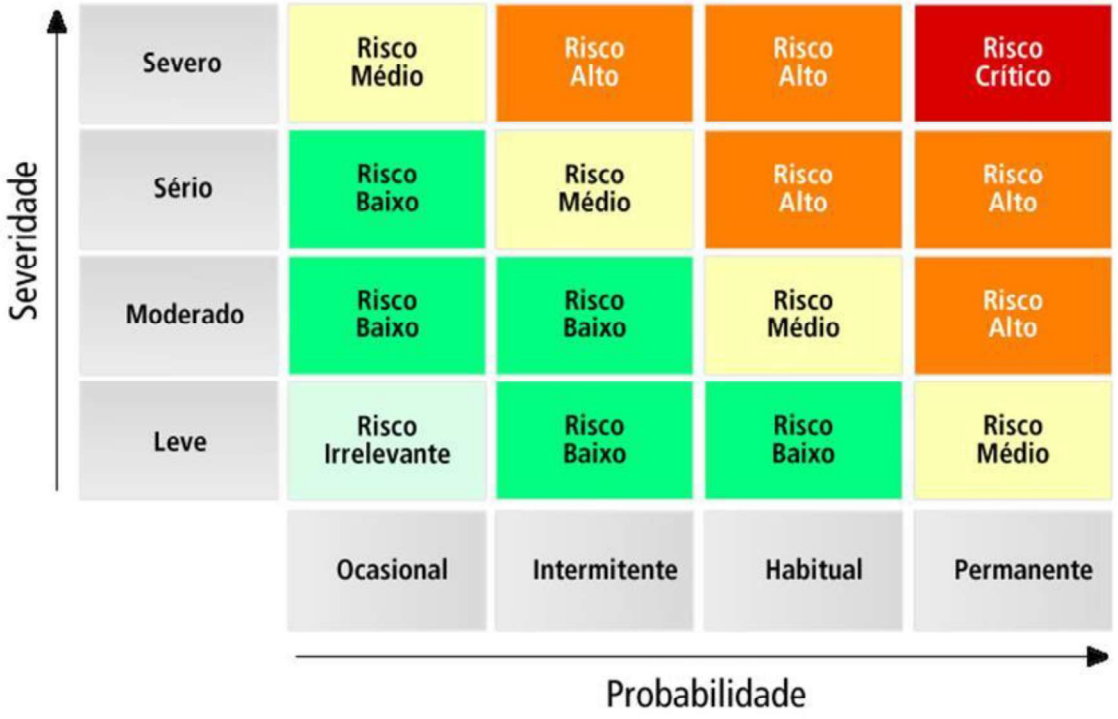
- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

IndexMed

Matriz de avaliação de risco - 4x4



INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade	**Torres Da Paz Engenharia Ltda**

Horário de trabalho

Setor	**Horário**	**Duração (horas)**
OBRAS	Segunda a Sexta-feira das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs".	44,00

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E ATIVIDADES POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	**AUX ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho com postura inadequada**
Data de revisão:	02/06/2026

Medidas existentes:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Cargo/Função:	**PEDREIRO**
Qtd. Funcionários:	5
CBO:	715210
Descrição das atividades:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; verificam projetos; requisitam e preparam materiais; constroem e reparam fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicam revestimentos e contrapisos; executam e reparam vias, calçadas e escoamento pluvial.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 7166

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais com ruído**
Data de revisão:	29/05/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara com filtro - CA: 38503

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais em obra civil**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho com postura inadequada**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura - CA: 35520

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho operacionais em altura**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte

Cargo/Função:	**MESTRE DE OBRAS**
Qtd. Funcionários:	1
CBO:	414105
Descrição das atividades:	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipe de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade do materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. administram o cronograma da obra.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 7166

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais com ruído**
Data de revisão:	29/05/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara com filtro - CA: 38503

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais em obra civil**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho com postura inadequada**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura - CA: 35520

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho operacionais em altura**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.

Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte

Cargo/Função:	**Servente de Obras**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	· Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Motores de Máquinas e equipamentos operacionais
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 7166

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais com ruído**
Data de revisão:	29/05/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento
Efeitos potenciais:	Perda Auditiva induzida a Surdez

Agente nocivo:	**Poeira Respirável**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalhos operacionais em obra civil
Meio de propagação:	Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara com filtro - CA: 38503

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalhos operacionais em obra civil**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Problemas respiratórios, alergias

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho com postura inadequada
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho com postura inadequada**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	Pausa na jornada de trabalho, alongamentos, DDS, Treinamento
Efeitos potenciais:	Problemas com coluna, lombalgias, etc

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de níveis diferentes**

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	02/06/2025
Fonte geradora:	Trabalho operacionais em altura
Meio de propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura - CA: 35520

PLANO DE AÇÃO

Referência:	**Trabalho operacionais em altura**
Data de revisão:	02/06/2026
Medidas existentes:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Medidas suficientes:	As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco: Sim
Medidas propostas:	1-Utilizar EPI conforme a indicação de área 2-DDS. 3-Treinamento. 4-Monitoramento.
Efeitos potenciais:	Contusões, queda, fratura, morte

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA OCUPACIONAL

Atividade	Data
TREINAMENTO TRABALHO EM ALTURA NR 35	05/07/2025
TREINAMENTO EPIS NR 06	05/06/2025
TREINAMENTO NR 12	05/07/2025
TREINAMENTO NR18	05/06/2025
TREINAMENTO E NOÇÕES EM ERGONOMIA NR 17	05/07/2025

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.



Responsável:	**Vitor Vinicius da Silva Oliveira**
Documento:	CREA 2018110125 / RJ
Especialidade:	Técnico(a) de Segurança do Trabalho